



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

**ENTIDADE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA
BOA VISTA**

PREFEITO: VILMAR SCHMAEDECKE

SECRETÁRIA: DAIANE CRISTINA TEIXEIRA

EXERCÍCIO: 2017



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
CNPJ	15.638.762/0001-95
Endereço	RUA SÃO LUIZ, 1422, CENTRO.
Telefones	(49) 3667-0117
Endereço eletrônico	social@saomigueldaboavista.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Organograma

CONSELHOS

CONSELHOS	MEMBROS
CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL	GENI INES SCHWERZ
CONSELHO DA SAÚDE	MARA ARLETE MULLER

1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa.

Lei Municipal Nº. 175/97 de 23 de abril de 1997.

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA**

Art. 1º. – fica pela presente lei criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de capacitação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de Assistência Social.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

05	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.300,00	1.011.594,65	448.829,91
05.02.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	910.300,00	1.011.594,65	448.829,91
05.02.08	Assistência Social	910.300,00	1.011.594,65	448.829,91
05.02.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.300,00	6.150,00
05.02.08.242.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.300,00	6.300,00	6.150,00
08.242.0010.2.047	SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE "MARISOL" DE MARAVILHA	6.300,00	6.300,00	6.150,00
05.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	48.000,00	48.000,00	0,00
05.02.08.243.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.000,00	48.000,00	0,00
08.243.0010.2.066	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	48.000,00	48.000,00	0,00
05.02.08.244	Assistência Comunitária	856.000,00	957.294,65	442.679,91
05.02.08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL	856.000,00	957.294,65	442.679,91
08.244.0010.1.050	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL_CRAS	80.000,00	80.000,00	0,00
08.244.0010.1.052	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.200,00	43.517,99	10.383,38
08.244.0010.2.044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	215.000,00	219.791,15	109.313,78
08.244.0010.2.045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	406.800,00	493.985,51	322.982,75

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria 106/2017 e reiterada pela Portaria N.TC-0608/2017.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

O Município estabeleceu limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, através do decreto nº. 073/2017 de 04 de setembro de 2017, decreto nº. 085/2017 de 03 de outubro de 2017 e decreto nº. 106/2017 de 15 de dezembro de 2017, quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

O Município não possui restos a pagar com permanência de mais de um exercício financeiro, na Entidade Fundo Municipal de Assistência Social.

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria 106/2017 e reiterada pela Portaria N.TC-0608/2017.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês

Em 2017, não haviam pessoas terceirizadas executando trabalho no Município.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não houve pagamento de benefícios previdenciários em 2017.

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

3.c) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2017.

4 - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Exercício:	2017
		Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Subvenção Social	Processo Licitatório nº. 02/2017-FMAS Termo de Colaboração nº.001/2017 Lei Ordinária nº. 921/2014	6.150,00
Total			6.150,00

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Item dispensado de envio referente ao ano de 2017, pelo TCE/SC Portaria 106/2017 e reiterada pela Portaria N.TC-0608/2017.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Órgão Oficial do Município é o Diário Oficial dos Municípios – DOM e o Mural Público, porém tudo também é publicado no *site* do Município.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Com relação às recomendações / comunicados e outros fiz vários verbalmente, em vários setores nos diferentes segmentos. Seguem aqueles que fiz documental: alertei o gestor para que não fizesse uso da modalidade carta convite, sempre que possível pela modalidade de pregão presencial; alertei/orientei o Secretário Municipal de Administração e Fazenda para verificar com o setor de compras sobre descrição vaga dos itens à serem licitados; para o setor de compras passar 01(uma) cópia do contrato administrativo ou da



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

ata de registro de preço para cada fiscal do contrato, para o mesmo acompanhar e fiscalizar; orientei o Prefeito e os Secretários para verificar a cobrança das horas maquina antecipadas, que deve ser cobrado antecipado; sugeri ao Prefeito Municipal que na medida do possível seja colocado em pratica o setor de estoque, pois com o setor ativo, recebendo e entregando os materiais, teremos grandes benefícios; sugeri a realização de Auditoria no Patrimônio Público Municipal, a qual está sendo executada; orientei para quando efetuar a entrega de qualquer EPI/equipamento aos funcionários que seja anotado em ficha de controle, com assinatura do recebedor; recomendei e alertei para que tomassem as devidas providencias com relação à funcionários, que se porventura estivessem em desvio de função. Verifiquei e analisei alguns processos licitatórios com seus devidos contratos. Posto isso verifiquei que as rotinas internas do setor de compras da entidade estão bem otimizadas tanto é que não se pôde observar qualquer irregularidade que pudesse causar danos ao erário. Contudo, verifiquei pequenas incorreções, as quais solicitei e protocolei com o setor de compras para saná-las e a partir da presente data utiliza-las ou fazê-las.

b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento.

Não houveram recomendações pendentes.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR SCHMAEDECKE

Prefeito Municipal

DAIANE CRISTINA TEIXEIRA

Secretária Municipal